



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

**PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024 **PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

---

## PREÂMBULO

---

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, n.º 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 0017/2020, torna público que fará realizar em sua sede, às **09hs30min (nove horas e 30 minutos)**, do dia 11 de novembro de 2021 a abertura do **Processo Licitatório n.º 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

A presente licitação regulamenta no Município o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais legislação pertinente e condições fixadas neste instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data designada, ficará a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o Município obrigado a executá-los na totalidade ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, não podendo a(s) empresa(s) vencedora(s) pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização.

O Edital prevê, minuciosamente, o procedimento a ser observado pelo licitante, atendendo as dúvidas de caráter técnico legal na interpretação de seus termos. A apresentação de proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições, nos termos do ordenamento jurídico vigente, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

---

## I – OBJETO

---

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual, a depender da necessidade, de material de expediente para atender toda a Prefeitura Municipal conforme solicitação da Secretaria de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

---

## II – SOLICITANTE

---

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

---

## III – CONSULTA, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

---

1. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá fixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida gratuitamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento da empresa, anexando cópia do CNPJ, e comprovante de que o retirante do edital, pertença ao quadro da empresa, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, por solicitação de informações via telefone (32) 3725-1000 a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, ou no mural de aviso da Prefeitura Municipal, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por e-mail, via fac-símile ou, ainda, mediante requerimento encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, constando o CNPJ e a assinatura do representante legal da pessoa jurídica, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.

3.1. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou fax, ou disponibilizadas, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no prazo legal, em consonância com a legislação em vigor e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4.2. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile, *e-mail* ou postal e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3725-1000.



---

## IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1. Poderão participar desta licitação microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, legalmente constituídas, que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé-MG e Itaperuna - RJ, conforme estabelecida pelo IBGE, e que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Tal requisito sobre a sede dos participantes da licitação nessa localização se fundamenta na possibilidade de melhor atendimento ao interesse público, uma vez que empresas sediadas na Microrregião de Muriaé-MG e Itaperuna - RJ, conseguirão atender com maior celeridade e eficiência a necessidade da administração, já que a finalidade para a qual os produtos serão destinados, justifica a exigência.

1.2. Não havendo pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas com ME e EPP, que sejam ou não sediadas local/regionalmente.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. em consórcio.

3.3. com falência decretada.

3.4. que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## V – CREDENCIAMENTO

---

1. Horário de credenciamento: de 09h00min as 09h30min do dia 11/11/2021;

2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

2.1. carteira de identidade ou documento legal equivalente.

2.2. documento que o credencie a participar deste certame, emitido por um dos sócios da empresa, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo anexo.



2.3. Estatuto, Contrato Social, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto a declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

---

## **VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### 1.1. ENVELOPE 01:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021  
PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### 1.2. ENVELOPE 02:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021  
DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



2. Somente participarão desta modalidade de Licitação os proponentes que atenderem as condições estipuladas no presente edital.

---

## VI – ENTREGA DOS ENVELOPES

---

1. Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, até a data e horário previstos neste Edital.

2. Serão considerados os envelopes protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, os remetidos por via postal, desde que cheguem no horário estabelecido, respeitado a tolerância máxima, com o protocolo de recebimento por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não chegue na data e horário previstos neste Edital.

---

## VII – DA PROPOSTA

---

1. A **PROPOSTA** poderá ser apresentada conforme modelo do anexo, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação do processo licitatório, o objeto licitado, a empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes do

**Anexo III;**

1.2. Preço por item expresso em numeral e por extenso.

2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou se por itens, aos de interesse da participante.

3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da empresa vencedora.

4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do julgamento da licitação, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais, ficando desconsideradas todas as propostas contrárias.

9. O valor deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado pela Prefeitura de Antônio Prado de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.

10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

11. O objeto, sempre quando solicitado, deverá ser entregue de imediato após a emissão do pedido de prestação de serviço diretamente na respectiva secretaria municipal responsável pela solicitação.

12. A proposta do licitante deverá ser conforme o ser preenchida através do Programa Gerador de Proposta Eletrônica, que será encaminhado aos licitantes proponentes via e-mail, devidamente cadastrados no sistema de licitação da Prefeitura Municipal. Tal proposta, gerada por este programa eletrônico, poderá ser apresentada no dia da sessão pública impressa ou em arquivo em mídia, no Envelope n°. 001 (Envelope Proposta).

13. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

14. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento dos documentos da proposta, desconsiderando evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e revelando omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

---

## **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação automática do proponente, no envelope “*Documentos de Habilitação*”, uma via de cada um dos documentos, originais ou cópia autenticada por Cartório, pelos membros da Diretoria Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio ou pregoeiro.

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV;

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;



1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo V;

1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP.

## **2. REGULARIDADE FISCAL**

2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Certidão Negativa de falência e concordata, emitida pelo cartório distribuidor da Comarca sede da empresa licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes a abertura da licitação.

2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Diretoria de Licitação.

3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

4. A Diretoria de Licitação, em caso de dúvida, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da proponente, em observância a legislação pertinente, para fins de habilitação.

5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Diretoria de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem retromencionada.

10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

11. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a Administração aceitará como válidos aqueles expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.



---

## IX – DO PROCEDIMENTO

---

1. A Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados, aguardando, no mais, o prazo de tolerância máxima, declarará aberta a sessão, relatando todos os acontecimentos ocorridos à entrega dos envelopes, bem com identificando todas as empresas participantes, seus representantes, bem como as autoridades presentes, caso houver.

2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 3. Classificação das Propostas Comerciais.

3.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

3.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço para participarem dos lances verbais.

3.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 05 (cinco), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 4. Lances Verbais

4.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 5. Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por item.

5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



5.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) objeto (s) deste edital.

5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

8. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

---

## **X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

---

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. ser dirigida a Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

---

## **XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1. A adjudicação do objeto licitado será feita mediante pedido na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.

2. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao (à) Prefeito (a) Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

---

## **XII – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

---

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo.



2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 05 (cinco) dias, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante a Prefeitura Municipal e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Prefeitura Municipal.

4. O prazo de vigência e execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses), garantida a correção monetária anual.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes, conforme condições do projeto anexo ao Edital.

6. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

9. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

---

### **XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

---

1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93,



sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

2.1. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

2.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da quantia devida pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

#### XIV – PAGAMENTO

---

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente:

FICHA	DOTAÇÃO
26	02.02.01.04.122.0402.2006.3.3.90.30.00
36	02.02.01.04.124.0406.2008.3.3.90.30.00
43	02.02.02.02.061.0024.2009.3.3.90.30.00
71	02.02.02.04.122.0402.2015.3.3.90.30.00
142	02.02.03.04.123.0412.2031.3.3.90.30.00
149	02.02.03.04.124.0043.2032.3.3.90.30.00
191	02.02.04.12.361.1202.2045.3.3.90.30.00
199	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00
213	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00
247	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00
251	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00
319	02.02.06.15.452.0111.1042.3.3.90.30.00
418	02.02.07.20.606.2004.2101.3.3.90.30.00
433	02.02.08.13.392.0017.2062.3.3.90.30.00
450	02.02.08.13.392.0105.2065.3.3.90.30.00
491	02.03.01.10.122.0040.2105.3.3.90.30.00
515	02.03.01.10.301.1004.2108.3.3.90.30.00
590	02.05.01.08.243.0805.2122.3.3.90.30.00
597	02.05.01.08.243.0805.2190.3.3.90.30.00
619	02.06.01.12.361.1202.2130.3.3.90.30.00
663	02.07.01.08.243.0805.2104.3.3.90.30.00
673	02.07.01.08.244.0090.2142.3.3.90.30.00



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024 PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

690	02.07.01.08.244.0802.2144.3.3.90.30.00
696	02.07.01.08.306.0801.2145.3.3.90.30.00
757	02.17.01.27.812.2704.2169.3.3.90.30.00
764	02.18.01.13.392.0017.2170.3.3.90.30.00

2. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação.

4.1. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

---

## XV – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

---

1. Os setores competentes para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria de Administração.

2. No caso de defeito ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou no caso de prestação ver reduzido o preço contratado, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.1. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade.

3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

---

## XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.1. **Anexo I** – Termo de referência;
- 1.2. **Anexo II** - Recibo;
- 1.3. **Anexo III** - Objeto



- 1.4. **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador;
- 1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- 1.7. **Anexo VII** - Declaração de condição de ME ou EPP;
- 1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Proposta;
- 1.9. **Anexo IX** – Minuta de Contrato.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope “*Habilitação*” aos licitantes inabilitados.

4. Na análise da documentação e no julgamento da “*Proposta*”, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no “*Minas Gerais*”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.





**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
**PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12. Fotocópia do presente Edital se encontra disponível, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Antônio Prado de Minas/MG, 21 de outubro de 2021.

Leo Gonçalves Walti  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Douglas Franzini Soares**  
**Pregoeiro**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação, eventual e parcelada, a depender da necessidade, de material de expediente, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste Termo de Referência:

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno dos diversos setores, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais, na obtenção de materiais para a manutenção das atividades do Município, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados no estoque.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS:**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução dos produtos;

**3.2.** Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

**3.3.** O objeto deverá ser executado de forma parcelada ou não, imediatamente após requisição do Executivo Municipal ou de outro servidor competente na cidade de Antônio Prado de Minas.

### **4 – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto licitado em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital, no setor requisitante.



## **5- PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto ora solicitado, mediante sua entrega e prévia apresentação da Nota Fiscal e conferência realizada pelo chefe do Poder Executivo ou por outro servidor por ele indicado.

**5.2.** O pagamento será sempre referente e equivalente à quantidade no momento adquirida.

**5.3.** Não será permitido pagamento antecipado.

## **6. CONDIÇÕES BÁSICAS E DE FORNECIMENTO:**

**6.1.** O processo de compra deverá ser executado POR ITEM, a fim de proporcionar ao município economia na compra e a possibilidade de entrega fracionada (parcelada) para cada item, tendo em vista que o município não dispõe de espaço físico adequado e suficiente para armazenar grande quantidade dos produtos ora requeridos.

**6.2.** O fornecimento dos itens aos quais as empresas se sagrarem vencedoras ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante requisição.

**6.3.** A empresa que receber OF deverá entregar a totalidade dos itens solicitados na respectiva OF em um prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da mesma.

**6.4.** É necessário que a sede dos participantes da licitação seja na Microrregião de Muriaé-MG e Itaperuna – RJ, para que o vencedor consiga atender com maior rapidez, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias, o fornecimento dos itens solicitados, já que a finalidade para a qual os produtos serão destinados, qual seja: bom funcionamento dos atendimentos, justifica a exigência.

**6.5.** A entrega deve ser feita à diretamente nas unidades solicitantes.

**6.6.** Quanto ao quantitativo, o mesmo é **estimado**. Portanto, o município não se obriga a solicitar, durante a vigência dos futuros contratos, a totalidade dos itens contratados. Enfim, do que for contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

## **7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**



### **7.1. A CONTRATADA se obriga a:**

**7.1.1.** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

**7.1.2.** Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

**7.1.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

**7.1.4.** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências da Unidade requisitante, não sendo o Município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

### **8. DA PROPOSTA:**

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas quaisquer custos adicionais.

A proposta do licitante deverá ser preenchida exclusivamente através do Programa Gerador de Proposta Eletrônica, que será encaminhado aos licitantes proponentes via e-mail, [licitação@antoniopradowe Minas .mg.gov.br](mailto:licitação@antoniopradowe Minas .mg.gov.br), devidamente cadastrados no sistema de licitação da Prefeitura Municipal. Tal proposta, gerada por este programa eletrônico, deverá ser apresentada no dia da sessão pública impressa e em arquivo em mídia, no Envelope n°. 001 (Envelope Proposta).

### **9. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024 **PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

## **10. DO FISCAL DO CONTRATO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **11. DAS DOTAÇÕES:**

As despesas com o objeto deste certame correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

UF: MG  
Município: ANTONIO PRADO DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

## COTAÇÕES DE PREÇOS REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000037 - 2021 Elaborada por: DOUGLAS  
Data de Início: 08/07/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 18/10/2021  
Objeto: 07.0010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Código	Descrição do Produto	Consumo	Propostas	Valor Médio		
					Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	011107	Alfinete material metal, tratamento	Consumo	3	20,8333	17,0000	354,1661
Especificação:							
0002	011108	Almofada para carimbo - com tampa de	Consumo	3	33,6333	10,0000	336,3330
Especificação:							
0003	011109	Borracha branca n° 60 - cx. Com 60	Consumo	3	38,3000	11,0000	421,3000
Especificação:							
0004	011171	Clips 2/0 metal - caixa com 500 gramas	Consumo	3	22,9666	44,0000	1.010,5304
Especificação:							
0005	011172	Clips 6/0 metal - caixa com 500 gramas	Consumo	3	23,9666	34,0000	814,8644
Especificação:							
0006	011173	Envelope branco ofício 90g medindo	Consumo	3	0,2833	2.250,0000	637,4250
Especificação:							
0007	011174	Grampos para grampeador 26/6	Consumo	3	9,5000	37,0000	351,5000
Especificação:							

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0008	011175	Envelope colorido 80g medindo	Consumo	1	0,5000	30,0000	15,0000
Especificação:							
0009	011176	Grampeador profissional que grampeia	Consumo	3	143,3333	19,0000	2.723,3327
Especificação:							
0010	011177	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores	Consumo	1	2,5000	96,0000	240,0000
Especificação:							
0011	011178	Papel contact transparente rolo com 25 m	Consumo	3	125,0000	4,0000	500,0000
Especificação:							
0012	011179	Papel crepom cx com 20,	Consumo	2	64,9500	20,0000	1.299,0000
Especificação:							
0013	011180	Pilha alcalina pequena-embalagem com	Consumo	3	15,6333	34,0000	531,5322
Especificação:							
0014	011181	Pilha alcalina palito embalagem com 02	Consumo	3	11,3000	54,0000	610,2000
Especificação:							
0015	011182	Fita corretiva 10mx05mm	Consumo	3	12,8000	88,0000	1.126,4000
Especificação:							
0016	007333	Pasta de papelão com grampos	Consumo	1	3,5000	152,0000	532,0000
Especificação:							
0017	011183	Bloco de cubo para lembrete c/ 600 fls	Consumo	1	29,9000	6,0000	179,4000
Especificação:							
0018	011184	Apontador de lápis metálico, tipo escolar,	Consumo	3	2,9966	38,0000	113,8708
Especificação:							
0019	000093	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS	Consumo	3	8,1500	110,0000	896,5000
Especificação:							
0020	011185	Cartolina pintada dupla face - cores	Consumo	3	2,4966	140,0000	349,5240
Especificação:							
0021	000903	Fita Adesiva Dupla Face	Consumo	2	12,4500	110,0000	1.369,5000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0022 011186	Corretivo líquido base de água - frasco 18	Consumo	3	3,1666	43,0000	136,1638	
Especificação:							
0023 011187	Livro de ata, capa dura na cor preta,	Consumo	3	17,9666	105,0000	1.886,4930	
Especificação:							
0024 011188	Papel celofane 85x100 cores variadas	Consumo	3	2,7000	180,0000	486,0000	
Especificação:							
0025 011189	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Consumo	3	0,6166	220,0000	135,6520	
Especificação:							
0026 011190	Régua 50cm	Consumo	3	10,0000	50,0000	500,0000	
Especificação:							
0027 011191	Papel vergê a4 180g 210x297 cores	Consumo	3	23,2666	17,0000	395,5322	
Especificação:							
0028 001250	ENVELOPE PARDO 23 X 16	Consumo	3	0,3500	2.640,0000	924,0000	
Especificação:							
0029 009262	Fita Adesiva Dupla Face 18x50m	Consumo	1	19,9000	118,0000	2.348,2000	
Especificação:							
0030 011192	CD virgem - 80 min. 700 mb - caixa com	Consumo	3	150,0000	1,0000	150,0000	
Especificação:							
0031 011193	Caneta esferográfica comum ponta	Consumo	3	116,6666	14,0000	1.633,3324	
Especificação:							
0032 011194	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Consumo	3	3,8333	84,0000	321,9972	
Especificação:							
0033 011195	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Consumo	3	2,0000	160,0000	320,0000	
Especificação:							
0034 001584	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO	Consumo	3	19,3000	15,0000	289,5000	
Especificação:							





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0035	011196	Cola branca escolar, não tóxica e lavável -	Consumo	3	3,5000	67,0000	234,5000
Especificação:							
0036	009731	CRACHÁ PLÁSTICO PRENDEDOR FIXO	Consumo	3	3,0666	250,0000	766,6500
Especificação:							
0037	011197	Espiral para encadernação - 9 mm - preto	Consumo	3	3,0000	250,0000	750,0000
Especificação:							
0038	001593	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20	Consumo	3	3,6666	250,0000	916,6500
Especificação:							
0039	001603	FITA ADESIVA 12MM X 40M	Consumo	3	2,6000	174,0000	452,4000
Especificação:							
0040	009734	GLITER ESCOLAR - POTE PEQUENO	Consumo	3	4,6666	50,0000	233,3300
Especificação:							
0041	011198	Grampeador, grampeia até 25 folhas,	Consumo	3	30,0000	24,0000	720,0000
Especificação:							
0042	011199	Lápis grafite de cor preto, excelente	Consumo	3	79,3333	7,0000	555,3331
Especificação:							
0043	011200	Pasta plástica transparente com elástico	Consumo	3	4,3333	102,0000	441,9966
Especificação:							
0044	011201	Perfurador de papel com 2 furos para 30	Consumo	3	70,6666	19,0000	1.342,6654
Especificação:							
0045	011202	Pincel atômico recarregável para quadro	Consumo	3	13,2633	45,0000	596,8485
Especificação:							
0046	001638	REFIL COLA GROSSA DE SILICONE	Consumo	3	2,4333	445,0000	1.082,8185
Especificação:							
0047	011203	Separador de fichas 6x9, tampa acrílica	Consumo	3	88,0000	12,0000	1.056,0000
Especificação:							
0048	011204	Refil para pincel de quadro branco, nas	Consumo	3	5,6000	34,0000	190,4000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:						
0049 011205	Etiqueta adesiva para convite na cor	Consumo	3	4,2600	1.010,0000	4.302,6000
Especificação:						
0050 001817	PAPEL QUADRICULADO	Consumo	3	54,3000	1,0000	54,3000
Especificação:						
0051 011206	Pasta catálogo capa dura contendo 50	Consumo	3	29,3000	35,0000	1.025,5000
Especificação:						
0052 002278	Bola de Isopor 75mm	Consumo	3	2,3333	120,0000	279,9960
Especificação:	Bola de Isopor - 75mm					
0053 002279	Bola de Isopor 100mm	Consumo	3	3,7666	110,0000	414,3260
Especificação:	Bola de Isopor - 100mm					
0054 011207	Cartão aniversário tamanho grande	Consumo	1	7,0000	1.000,0000	7.000,0000
Especificação:						
0055 011208	Clips 1/0 metal - caixa com 500 gramas	Consumo	3	22,1333	22,0000	486,9326
Especificação:						
0056 011209	Etiqueta auto adesiva, para impressora a	Consumo	1	110,0000	1,0000	110,0000
Especificação:						
0057 009748	OLHINHOS MÓVEIS PAC. C/ 25	Consumo	3	21,9666	10,0000	219,6660
Especificação:						
0058 011210	Papel cartão medindo 50x66cm cores	Consumo	3	2,6666	1.001,0000	2.669,2666
Especificação:						
0059 011211	Fita48mm x 50m transparente	Consumo	3	6,9966	125,0000	874,5750
Especificação:						
0060 011212	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50	Consumo	3	43,3333	61,0000	2.643,3313
Especificação:						
0061 011213	Bobina de papel pardo rolo com 60 cmde	Consumo	3	138,0000	10,0000	1.380,0000
Especificação:						



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0062	011214	Tesoura inox tam. grande 7" Para uso geral	Consumo	3	22,3000	35,0000	780,5000
Especificação:							
0063	011215	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Consumo	3	230,0000	238,0000	54.740,0000
Especificação:							
0064	011216	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas	Consumo	3	8,6666	20,0000	173,3320
Especificação:							
0065	011217	Pasta de papel c/ elástico cartão duplo	Consumo	3	25,9666	70,0000	1.817,6620
Especificação:							
0066	001823	PISTOLA DE COLA QUENTE -	Consumo	3	29,2666	16,0000	468,2656
Especificação:							
0067	011218	Pistola de cola quente - grande	Consumo	3	39,1666	16,0000	626,6656
Especificação:							
0068	011219	Tinta para pintura de rosto com glitter	Consumo	3	17,2000	50,0000	860,0000
Especificação:							
0069	011220	Papel linho a4, 210x297mm branco,	Consumo	3	300,0000	1,0000	300,0000
Especificação:							
0070	011221	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/	Consumo	3	2,9666	120,0000	355,9920
Especificação:							
0071	002489	Tesoura de Picotar papel A4, Tamanho	Consumo	3	68,0000	25,0000	1.700,0000
Especificação:							
0072	011222	TNT - cores variadas	Consumo	3	3,3666	340,0000	1.144,6440
Especificação:							
0073	011223	DVD virgem (4,7 gb / 120 min) caixa c/	Consumo	3	250,0000	1,0000	250,0000
Especificação:							
0074	011224	Cola c/ gliter - jogos c/ 6 cores variadas -	Consumo	3	14,9666	19,0000	284,3654
Especificação:							
0075	011225	Bola de isopor tamanho 30mm	Consumo	3	17,3000	100,0000	1.730,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0076	011226	Emborrachado -eva-metalizado	Consumo	3	7,9666	150,0000	1.194,9900
Especificação:							
0077	011227	Emborrachado-eva-decorado	Consumo	3	9,6300	173,0000	1.665,9900
Especificação:							
0078	011228	Emborrachado- eva- neon	Consumo	3	10,2966	113,0000	1.163,5158
Especificação:							
0079	011229	Emborrachado-eva-xadrez light	Consumo	3	10,9666	110,0000	1.206,3260
Especificação:							
0080	011230	Emborrachado-eva-estampado	Consumo	3	10,6333	153,0000	1.626,8949
Especificação:							
0081	011231	Emborrachado-eva-poá	Consumo	3	11,6000	110,0000	1.276,0000
Especificação:							
0082	011232	Pasta plástica transparente com elástico	Consumo	3	10,9666	50,0000	548,3300
Especificação:							
0083	007369	Livro de ata pautado, capa dura,	Consumo	3	37,3000	5,0000	186,5000
Especificação:							
0084	007370	Pen drive 16 Gb	Consumo	3	46,0000	40,0000	1.840,0000
Especificação:							
0085	006082	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE	Consumo	3	19,3333	15,0000	289,9995
Especificação:							
0086	011234	EVAcomgliter, atóxico com 1mm de	Consumo	3	8,3000	150,0000	1.245,0000
Especificação:							
0087	011233	Pasta sanfonada plástico incolor c/ 12/15	Consumo	3	30,6333	32,0000	980,2656
Especificação:							
0088	011236	Percevejos tipo tacha, material metal,	Consumo	3	7,8333	11,0000	86,1663
Especificação:							



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0089	011237	Agenda Executiva capa dura-	Consumo	3	41,5000	23,0000	954,5000
Especificação:							
0090	002488	Relógio de Parede Comum	Consumo	3	41,5333	2,0000	83,0666
Especificação:							
0091	003826	ENVELOPE COLORIDO VISITA	Consumo	3	0,4666	1.000,0000	466,6000
Especificação:							
0092	003869	CANETA POROSA OURO	Consumo	3	10,3333	12,0000	123,9996
Especificação:							
0093	003870	CANETA POROSA PRATA	Consumo	3	10,3333	12,0000	123,9996
Especificação:							
0094	003872	CANETA ESFEROGRAFICA BPS	Consumo	3	14,6666	15,0000	219,9990
Especificação:							
0095	011238	Cartolina laminada, cores variadas	Consumo	3	3,5000	135,0000	472,5000
Especificação:							
0096	004953	COLA PARA ISOPOR E EVA	Consumo	3	4,3333	61,0000	264,3313
Especificação: COLA PARA ISOPOR E EVA							
0097	011239	Emborrachado eva liso (cores variadas)	Consumo	3	3,1666	173,0000	547,8218
Especificação:							
0098	009328	CARTOLINA PRETA	Consumo	3	1,9966	200,0000	399,3200
Especificação:							
0099	011240	Folha de isopor 1,5mm	Consumo	3	6,6666	110,0000	733,3260
Especificação:							
0100	003899	FOLHA DE ISOPOR 2,0 MM LARGURA	Consumo	3	8,1666	115,0000	939,1590
Especificação:							
0101	003900	FOLHA DE ISOPOR 3,0MM LARGURA	Consumo	3	13,0000	110,0000	1.430,0000
Especificação:							
0102	011241	Jogo de caneta com gliter c/12	Consumo	3	51,3333	100,0000	5.133,3300



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0103 011242	Papel creponção cores variadas	Consumo	3	3,6666	110,0000	403,3260	
Especificação:							
0104 011243	Papel creponção metalizado	Consumo	3	6,5000	100,0000	650,0000	
Especificação:							
0105 011244	Papel microondulado	Consumo	1	6,0000	150,0000	900,0000	
Especificação:							
0106 011245	Capa plástica transparente a4 para	Consumo	3	2,8333	560,0000	1.586,6480	
Especificação:							
0107 011246	Capa plástica preta a4 para encadernação	Consumo	3	2,6666	550,0000	1.466,6300	
Especificação:							
0108 011247	Caderno grande de arame capa dura com	Consumo	3	13,3000	72,0000	957,6000	
Especificação:							
0109 011248	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Consumo	3	12,0000	250,0000	3.000,0000	
Especificação:							
0110 011249	Cartela de bingo com 100und	Consumo	3	7,0000	15,0000	105,0000	
Especificação:							
0111 004984	FITA ADESIVA COLORIDA	Consumo	3	3,1666	30,0000	94,9980	
Especificação:	FITA ADESIVA COLORIDA						
0112 011250	Pilha alcalina grande embalagem com 02	Consumo	3	30,0000	40,0000	1.200,0000	
Especificação:							
0113 011251	Pincel para pintura nº. 12	Consumo	3	6,0000	37,0000	222,0000	
Especificação:							
0114 011252	Fita tafetá rolo com 50 metros de 200	Consumo	3	23,3000	55,0000	1.281,5000	
Especificação:							
0115 011253	Folha de isopor 10 cm	Consumo	3	7,5000	110,0000	825,0000	
Especificação:							



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0116	011254	Marcador permanente recarregável, ponta	Consumo	1	6,0000	20,0000	120,0000
Especificação:							
0117	011255	Grampo para grampeador 23/13mm	Consumo	3	20,6333	20,0000	412,6660
Especificação:							
0118	011256	Grampo para grampeador 23/15mm	Consumo	3	29,6333	33,0000	977,8989
Especificação:							
0119	007380	Perfuradora para encadernação de folhas	Consumo	3	796,3333	3,0000	2.388,9999
Especificação:							
0120	001251	ENVELOPE PARDO 34 X 24	Consumo	3	0,4666	2.700,0000	1.259,8200
Especificação:							
0121	011257	Fita adesiva 45mm x 45 mm transparente	Consumo	3	6,6333	106,0000	703,1298
Especificação:							
0122	011258	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x	Consumo	3	6,9000	83,0000	572,7000
Especificação:							
0123	001264	LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID.	Consumo	3	58,3000	20,0000	1.166,0000
Especificação:							
0124	011259	Lápis Borracha caixa com 12 unid.	Consumo	2	54,9500	20,0000	1.099,0000
Especificação:							
0125	011260	Tinta para carimbo 42 mL sem óleo cores	Consumo	3	30,3333	17,0000	515,6661
Especificação:							
0126	011261	Calculadora de mesa com 12 dig.	Consumo	3	45,1666	21,0000	948,4986
Especificação:							
0127	001566	Caixa para Arquivo Morto de Papelão	Consumo	3	5,9666	40,0000	238,6640
Especificação:							
0128	001572	Caneta Preta para CD	Consumo	3	7,6666	79,0000	605,6614
Especificação:							
0129	011262	Pasta preta az com visor de plástico com	Consumo	3	733,3333	33,0000	24.199,9989



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0130 011263	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	Consumo	3	108,0000	19,0000	2.052,0000	
Especificação:							
0131 011264	Alfinete material metal, tratamento	Consumo	3	18,6666	12,0000	223,9992	
Especificação:							
0132 011265	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Consumo	3	9,6666	11,0000	106,3326	
Especificação:							
0133 011266	Massa de modelar, macia, atóxica,	Consumo	3	9,2666	80,0000	741,3280	
Especificação:							
0134 011267	Papel para desenho branco, tam A4,	Consumo	1	26,0000	30,0000	780,0000	
Especificação:							
0135 011268	Bola de soprar colorida, pacote c/	Consumo	3	13,6333	62,0000	845,2646	
Especificação:							
0136 011269	Cartolina dupla face, cores variadas	Consumo	1	2,0000	220,0000	440,0000	
Especificação:							
0137 011270	Guache com 250 ml, cores variadas	Consumo	2	9,2000	128,0000	1.177,6000	
Especificação:							
0138 011271	Lápis preto HB caixa com 144 unidades	Consumo	3	81,3333	110,0000	8.946,6630	
Especificação:							
0139 011272	Lápis preto 2B	Consumo	3	1,8333	100,0000	183,3300	
Especificação:							
0140 011273	Lápis preto 6B	Consumo	3	2,8333	80,0000	226,6640	
Especificação:							
0141 011274	Papel de dobradura (origami) A4, cores	Consumo	1	35,0000	21,0000	735,0000	
Especificação:							
0142 011275	Tinta acrílica branco titânio 120ml	Consumo	1	25,0000	73,0000	1.825,0000	
Especificação:							





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0143	011276	Tinta acrílica brilhante 37ml,	Consumo	1	6,5000	50,0000	325,0000
Especificação:							
0144	011277	Tesoura Inox 8", sem ponta,	Consumo	1	25,0000	35,0000	875,0000
Especificação:							
0145	011278	Livro de ofício, capa dura na cor preta,	Consumo	1	16,0000	5,0000	80,0000
Especificação:							
0146	007336	Estilete médio largo	Consumo	3	4,3333	27,0000	116,9991
Especificação:							
0147	011279	Fita adesiva tipo crepe, medindo	Consumo	3	7,6333	80,0000	610,6640
Especificação:							
0148	001641	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	Consumo	3	2,1666	70,0000	151,6620
Especificação:							
0149	011280	Apagador para quadro branco, de	Consumo	3	13,6000	1,0000	13,6000
Especificação:							
0150	011281	Bambolês de plástico, com aro, tamanho	Consumo	3	20,3333	135,0000	2.744,9955
Especificação:							
0151	011282	Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm	Consumo	3	20,3000	77,0000	1.563,1000
Especificação:							
0152	011283	Barbante 8 fios, 100% algodão, c/197 M.	Consumo	3	13,6333	70,0000	954,3310
Especificação:							
0153	011284	Pincel/ Marcadores Para Quadro Branco	Consumo	3	7,2666	21,0000	152,5986
Especificação:							
0154	011285	Caneta esferográfica ponta fina - cores	Consumo	3	108,3333	22,0000	2.383,3326
Especificação:							
0155	011286	Estilete largo 18mm	Consumo	3	4,5000	35,0000	157,5000
Especificação:							
0156	011287	Pasta Transparente com Elástico	Consumo	3	5,0000	90,0000	450,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

0157 011288 Prancheta de plástico branca A4 com Consumo 3 10,8333 76,0000 823,3308

Especificação:

0158 011289 Pasta suspensa kraft 36x24cm, com Consumo 3 4,8000 300,0000 1.440,0000

Especificação:

0159 011290 Extrator de grampos Consumo 3 2,5000 32,0000 80,0000

Especificação:

0160 011291 Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade Consumo 3 40,0000 55,0000 2.200,0000

Especificação:

0161 011292 Quadro branco 120x90em moldura Consumo 3 176,6666 1,0000 176,6666

Especificação:

0162 011293 Tesoura para picotar EVA com 4 lâminas Consumo 1 29,0000 11,0000 319,0000

Especificação:

0163 011294 Tesoura escolar sem ponta inox, 13 cm Consumo 3 6,4633 80,0000 517,0640

Especificação:

0164 011295 Caixa para arquivo de plástico Consumo 3 9,9633 85,0000 846,8805

Especificação:

0165 011296 Bola de vinil de 35 a 40 cm de diâmetro, Consumo 3 21,3333 15,0000 319,9995

Especificação:

0166 011297 Bola de vinil tipo dente de leite Consumo 3 8,1000 1.000,0000 8.100,0000

Especificação:

0167 006104 JOGOS DE MONTAR Consumo 3 46,9666 50,0000 2.348,3300

Especificação:

0168 009135 PINCEL ATÔMICO 12 CORES Consumo 1 36,0000 64,0000 2.304,0000

Especificação:

0169 007357 Jogo educativo descobrindo as cores Consumo 1 44,9000 85,0000 3.816,5000

Especificação:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0170	011298	Jogo Educativo Brincando com As Letras	Consumo	1	45,9000	53,0000	2.432,7000
Especificação:							
0171	007359	Maleta pedagógica 10 jogos educativos	Consumo	1	352,0000	50,0000	17.600,0000
Especificação:							
0172	007360	Jogos educativos em EVA	Consumo	1	19,9000	53,0000	1.054,7000
Especificação:							
0173	011299	6 jogos reunidos: Damas, Ludo, Varetas	Consumo	1	190,0000	19,0000	3.610,0000
Especificação:							
0174	011300	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	Consumo	2	20,9500	62,0000	1.298,9000
Especificação:							
0175	011301	Caixa organizadora transparente 19,8	Consumo	2	79,0000	60,0000	4.740,0000
Especificação:							
0176	011302	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	Consumo	3	16,6333	50,0000	831,6650
Especificação:							
0177	011303	Papel laminado, tamanho 50x60 cores	Consumo	1	3,0000	60,0000	180,0000
Especificação:							
0178	011304	Quebra cabeça, vários desenhos	Consumo	3	20,6333	84,0000	1.733,1972
Especificação:							
0179	011305	Tinta para pintura de rosto pequena 15ml -	Consumo	3	6,3333	60,0000	379,9980
Especificação:							
0180	011306	Porta fita adesiva, suporte para rolo,	Consumo	3	44,9666	26,0000	1.169,1316
Especificação:							
0181	011307	Brincando com letras 1000pçs em	Consumo	1	79,9000	1,0000	79,9000
Especificação:							
0182	011308	Caixa organizadora desmontável G	Consumo	1	59,9000	110,0000	6.589,0000
Especificação:							
0183	011309	Emborrachado-eva-natureza	Consumo	1	9,9000	130,0000	1.287,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0184 009147	EMBORRACHADO-GLITER	Consumo	1	8,9000	173,0000	1.539,7000	
Especificação:							
0185 011310	Kit de voleibol (acompanha:01 rede, de	Consumo	1	180,0000	1,0000	180,0000	
Especificação:							
0186 011311	Super boliche (bolsa plástica contendo 10	Consumo	3	80,6333	7,0000	564,4331	
Especificação:							
0187 004971	BOLA DE COURO PARA BASKET	Consumo	3	106,3333	1,0000	106,3333	
Especificação:	BOLA DE COURO PARA BASKET						
0188 011312	Raquete de frescobol contendo	Consumo	3	66,6333	3,0000	199,8999	
Especificação:							
0189 009909	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO	Consumo	3	683,0000	6,0000	4.098,0000	
Especificação:							
0190 009910	REDE PARA FUTSAL	Consumo	3	479,6666	6,0000	2.877,9996	
Especificação:							
0191 001224	Bola de Futsal	Consumo	3	138,0000	6,0000	828,0000	
Especificação:							
0192 009275	Colete de Futebol vermelho	Consumo	3	29,6666	50,0000	1.483,3300	
Especificação:							
0193 009276	Colete de futebol Branco	Consumo	3	26,3333	50,0000	1.316,6650	
Especificação:							
0194 009911	APITO FOX 40	Consumo	3	43,3333	10,0000	433,3330	
Especificação:							
0195 011313	Pincel para pintura n ° 4	Consumo	3	5,1666	77,0000	397,8282	
Especificação:							
0196 011314	Pincel para pintura n ° 6	Consumo	3	5,3333	77,0000	410,6641	
Especificação:							



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0197	011315	Pincel para pintura n ° 8	Consumo	3	5,9333	77,0000	456,8641
Especificação:							
0198	011316	Pincel para pintura n ° 18	Consumo	3	7,9666	67,0000	533,7622
Especificação:							
0199	011317	Bola de isopor de 50 mm	Consumo	1	4,0000	270,0000	1.080,0000
Especificação:							
0200	009149	PINCEL CHATO Nº 16	Consumo	3	6,9666	55,0000	383,1630
Especificação:							
0201	009136	PINCEL CHATO Nº 18	Consumo	3	7,1666	55,0000	394,1630
Especificação:							
0202	009137	PINCEL CHANFRADO Nº 14	Consumo	1	7,0000	55,0000	385,0000
Especificação:							
0203	009138	PINCEL CHANFRADO Nº 16	Consumo	1	7,3000	55,0000	401,5000
Especificação:							
0204	009326	AGULHA PARA CONTAS E MIÇANGAS	Consumo	1	15,0000	5,0000	75,0000
Especificação:							
0205	011318	Linha 10	Consumo	1	14,0000	10,0000	140,0000
Especificação:							
0206	011319	Caneta para tecido nas cores, preta	Consumo	3	13,8333	1,0000	13,8333
Especificação:							
0207	011320	Cola Glitter para tecido 60g	Consumo	1	9,9000	15,0000	148,5000
Especificação:							
0208	011321	Pincel chanfrado n4	Consumo	3	5,0000	1,0000	5,0000
Especificação:							
0209	011322	Pincel para pintura n 2	Consumo	1	3,9000	60,0000	234,0000
Especificação:							
0210	011323	Pincel para pintura n 0	Consumo	3	3,8333	60,0000	229,9980



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:						
0211 011324	Fita de cetim nº 1	Consumo	1	29,0000	50,0000	1.450,0000
Especificação:						
0212 011325	Fita de cetim nº 2	Consumo	1	29,0000	50,0000	1.450,0000
Especificação:						
0213 009312	LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA	Consumo	3	35,3333	52,0000	1.837,3316
Especificação:						
0214 009311	TINTA ACRILICA FOSCA 120ML CORES	Consumo	1	19,0000	100,0000	1.900,0000
Especificação:						
0215 009307	SACOLA DE PAPEL CELOFANE	Consumo	1	3,0000	1.000,0000	3.000,0000
Especificação:						
0216 011326	Tesoura 690 costura 23 cm	Consumo	1	49,0000	15,0000	735,0000
Especificação:						
0217 005279	FELTRO CORES VARIADAS	Consumo	1	19,9000	500,0000	9.950,0000
Especificação:						
0218 011327	Bobina de papel pardo rolo 1:30 / 200	Consumo	3	309,6666	10,0000	3.096,6660
Especificação:						
0219 011328	Porta Retrato 15x21	Consumo	3	27,3000	1.000,0000	27.300,0000
Especificação:						
0220 011329	Bola de isopor de 250mm	Consumo	1	15,0000	100,0000	1.500,0000
Especificação:						
0221 005286	ARGOLA PARA CHAVEIRO GRANDE	Consumo	1	60,0000	10,0000	600,0000
Especificação:						
0222 005289	ARGOLA PARA CHAVEIRO PEQUENA	Consumo	1	56,0000	10,0000	560,0000
Especificação:						
0223 011331	Tinta spray (resina acrílica de secagem	Consumo	1	29,9000	1.044,0000	31.215,6000
Especificação:						



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0224	011332	Fitolho rolo c/ 50 m.	Consumo	3	3,0000	28,0000	84,0000
Especificação:							
0225	011333	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	Consumo	1	15,0000	10,0000	150,0000
Especificação:							
0226	000905	FURADOR DECORATIVO	Consumo	3	23,9666	54,0000	1.294,1964
Especificação:							
0227	011334	Porta caneta com clips e com lembrete	Consumo	3	26,6666	25,0000	666,6650
Especificação:							
0228	011335	Espiral para encadernação - 29 mm -	Consumo	3	3,1000	350,0000	1.085,0000
Especificação:							
0229	011336	Espiral para encadernação - 33 mm -	Consumo	3	3,8000	350,0000	1.330,0000
Especificação:							
0230	011337	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/	Consumo	3	7,7000	50,0000	385,0000
Especificação:							
0231	011338	Giz de cera bastão fino colorido cx c/ 12	Consumo	3	5,3333	50,0000	266,6650
Especificação:							
0232	011339	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta	Consumo	2	10,2500	10,0000	102,5000
Especificação:							
0233	011340	Caderno pequeno de arame capa dura 80	Consumo	3	11,6000	80,0000	928,0000
Especificação:							
0234	011341	Mochila costal na cor preta lisa, adulto, 2	Consumo	3	206,6666	5,0000	1.033,3330
Especificação:							
0235	009301	bola de isopor 200mm	Consumo	1	14,0000	100,0000	1.400,0000
Especificação:							
0236	003801	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL	Consumo	3	10,3333	90,0000	929,9970
Especificação:							
0237	009300	BOLA DE ISOPOR 90 MM	Consumo	1	6,9000	100,0000	690,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:						
0238 011342	Dominó de madeira, 28 pçs, figuras e	Consumo	1	36,0000	18,0000	648,0000
Especificação:						
0239 003831	JOGO DE MONTAR	Consumo	1	15,0000	23,0000	345,0000
Especificação:						
0240 003833	JOGOS EDUCATIVOS	Consumo	1	19,0000	10,0000	190,0000
Especificação:						
0241 011343	Tangran brinquedo pedagógico, tipo	Consumo	1	49,8000	10,0000	498,0000
Especificação:						
0242 009140	COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR	Consumo	3	7,0000	54,0000	378,0000
Especificação:						
0243 011344	Papel carbono Azul 1 face	Consumo	3	1,2333	350,0000	431,6550
Especificação:						
0244 011345	Envelope 26 x 36	Consumo	3	0,5666	20,0000	11,3320
Especificação:						
0245 009150	PINCEL PILOT 850 COR PRETA	Consumo	2	6,7500	75,0000	506,2500
Especificação:						
0246 009151	PINCEL PILOT 850 COR AZUL	Consumo	3	6,8333	75,0000	512,4975
Especificação:						
0247 009152	PINCEL PILOT 850 COR VERMELHA	Consumo	3	6,8333	75,0000	512,4975
Especificação:						
0248 011346	Livro de Registro de farmácia	Consumo	1	39,9000	2,0000	79,8000
Especificação:						
0249 011347	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35	Consumo	1	180,0000	30,0000	5.400,0000
Especificação:						
0250 011348	Bateria redonda CR 2032 - 3v	Consumo	3	3,8333	40,0000	153,3320
Especificação:						





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0251	011349	Papel contact decorado rolo com 25m	Consumo	1	180,0000	20,0000	3.600,0000
Especificação:							
0252	011350	Babado de crepon ouro e prata	Consumo	1	19,9000	20,0000	398,0000
Especificação:							
0253	011351	Caixa Organizadora Grande 17l	Consumo	1	59,0000	74,0000	4.366,0000
Especificação:							
0254	011352	Adesivo Instantâneo multiuso vidro de	Consumo	1	15,0000	100,0000	1.500,0000
Especificação:							
0255	011353	Sacola Decora para presente 22x15cm	Consumo	1	7,0000	100,0000	700,0000
Especificação:							
0256	011354	Espiral para encadernação 29mm-preto-	Consumo	1	3,0000	350,0000	1.050,0000
Especificação:							
0257	011355	Pincel Recarregável para quadro branco	Consumo	1	9,9000	1,0000	9,9000
Especificação:							
0258	011356	Cartolina Branca dupla face	Consumo	1	2,0000	100,0000	200,0000
Especificação:							
0259	011357	Bola de isopor 25mm	Consumo	1	15,0000	100,0000	1.500,0000
Especificação:							
0260	011358	Bola de isopor tamanho 20mm	Consumo	1	14,9000	100,0000	1.490,0000
Especificação:							
0261	011359	Cola Branca 500g não atóxica	Consumo	3	13,3333	50,0000	666,6650
Especificação:							
0262	011360	Pasta para arquivos	Consumo	1	4,0000	80,0000	320,0000
Especificação:							
0263	011361	Bola de isopor 80mm	Consumo	1	7,0000	100,0000	700,0000
Especificação:							
0264	011362	Fita Adesiva Larga	Consumo	1	6,0000	100,0000	600,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0265 011363	Caixa de caneta Esferografica escrita fina	Consumo	1	1,5000	70,0000	105,0000	
Especificação:							
0266 011364	Caixa de borracha branca, grande com 20	Consumo	1	29,0000	10,0000	290,0000	
Especificação:							
0267 011365	Caneta Hidrograficafina, tamanho grande,	Consumo	1	12,0000	5,0000	60,0000	
Especificação:							
0268 011366	Cola colorida, embalagem c/ 4 cores de	Consumo	1	15,0000	10,0000	150,0000	
Especificação:							
0269 011367	Fita adesiva transparente, medindo	Consumo	1	6,0000	80,0000	480,0000	
Especificação:							
0270 011368	Papel A4 medindo 210x 297mm com 100	Consumo	1	9,0000	6,0000	54,0000	
Especificação:							
0271 011369	Bobina de papel pardo 1.20x 250 mts	Consumo	1	390,0000	4,0000	1.560,0000	
Especificação:							
0272 011370	Alfinete n29, caixa com 50g	Consumo	1	9,0000	4,0000	36,0000	
Especificação:							
0273 011371	Pasta Plasticapolionda02cm tamanho	Consumo	1	4,5000	30,0000	135,0000	
Especificação:							
0274 003840	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E	Consumo	1	3,0000	20,0000	60,0000	
Especificação:							
0275 011372	Glitter Brilho Metalico 7g cores:	Consumo	1	3,0000	100,0000	300,0000	
Especificação:							
0276 011373	Bola de isopor tamanho 40mm	Consumo	1	3,5000	100,0000	350,0000	
Especificação:							
0277 011374	Bola de isopor 60mm	Consumo	1	5,0000	100,0000	500,0000	
Especificação:							



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

0278	011386	PALETA PARA PINTURA OVAL 25 X	Consumo	1	10,0000	15,0000	150,0000
Especificação:							
0279	011387	COMPASSO, 12,5CM, PESO 20 G,	Consumo	1	10,0000	10,0000	100,0000
Especificação:							
0280	011388	ESQUADRO 45° X 21 CM	Consumo	1	35,0000	10,0000	350,0000
Especificação:							
0281	011389	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO	Consumo	1	35,0000	5,0000	175,0000
Especificação:							
0282	011390	REFIL COLA FINA DE SILICONE PARA	Consumo	3	2,1000	600,0000	1.260,0000
Especificação:							
0283	011391	PULA CORDA COLORIDA TRAÇADA DE	Consumo	3	26,6666	13,0000	346,6658
Especificação:							
0284	011392	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	Consumo	1	8,5000	10,0000	85,0000
Especificação:							
0285	011393	PINCEL PARA PINTURA Nº 26	Consumo	1	13,0000	10,0000	130,0000
Especificação:							
0286	011394	TELAS PARA PINTURA 20X30 CM	Consumo	1	19,0000	60,0000	1.140,0000
Especificação:							
0287	011395	TELAS PARA PINTURA 40X50 CM	Consumo	1	25,0000	60,0000	1.500,0000
Especificação:							
0288	011396	BINGO PROFISSIONAL MÉDIO Nº	Consumo	1	69,0000	1,0000	69,0000
Especificação:							
0289	011397	POTE REDONDO MIX 180 ML COM	Consumo	1	8,0000	50,0000	400,0000
Especificação:							
0290	011398	COPO ACRÍLICO RUBIZINHO 180ML	Consumo	3	7,3000	50,0000	365,0000
Especificação:							
0291	009107	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	Consumo	1	7,9000	10,0000	79,0000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:							
0292 011399	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Consumo	3	151,6666	10,0000	1.516,6660	
Especificação:							
0293 011400	SACOLA TRANSPARENTE 20X30 CM	Consumo	3	2,3333	300,0000	699,9900	
Especificação:							
		Total Geral		11.731,3571			
					Total Geral do Valor Médio:	441.284,2000	

Observações:



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024 **PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **021/2021**

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II - RECIBO

---

## RECIBO

---

A empresa \_\_\_\_\_  
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome completo do representante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

---



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021**

**TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO III**

---

**OBJETO**

---

Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **033/2021**

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO CARTA CREDENCIAMENTO

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a).  
....., portador do documento de  
identidade n.º ....., como representante da empresa  
....., CNPJ n.º.  
....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório  
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,  
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,  
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento  
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.2002.

Antônio Prado de Minas/MG ..... de..... de 2021.

.....  
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

....., inscrito no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF. N.º. ...., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico,  
adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de  
responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **021/2021**

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME ou EPP

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(assinatura do representante legal)



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
**PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

REFERENTE AO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	011107 - Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça CAIXA plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	17			
	Marca:				
	Especificação:				
00002	011108 - Almofada para carimbo - com tampa de metal, esponja absorvente revestida em tecido UNIDADE de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada	10			
	Marca:				
	Especificação:				
00003	011109 - Borracha branca nº 60 - cx. Com 60 unidades.	CAIXA	11		
	Marca:				
	Especificação:				
00004	011171 - Clips 2/0 metal - caixa com 500 gramas	CAIXA	44		
	Marca:				
	Especificação:				
00005	011172 - Clips 6/0 metal - caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal - caixa com 500 gramas	CAIXA	34		
	Marca:				
	Especificação:				
00006	011173 - Envelope branco ofício 90g medindo 114x229mmcom aba adesiva	UNIDADE	2.250		

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00007 011174 - Grampos para grampeador 26/6 acobreado cx com 5000

CAIXA

37

Marca:

Especificação:

00008 011175 - Envelope colorido 80g medindo 72x108mm

UNIDADE

30

Marca:

Especificação:

00009 011176 - Grampeador profissional que grampeia até 100 folhas 23/15

UNIDADE

19

Marca:

Especificação:

00010 011177 - Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas

UNIDADE

96

Marca:

Especificação:

00011 011178 - Papel contact transparente rolo com 25 m

ROLO

4

Marca:

Especificação:

00012 011179 - Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cmx1,00m cores variadas

CAIXA

20

Marca:

Especificação:

00013 011180 - Pilha alcalina pequena-embalagem com 04und

PACOTE

34

Marca:

Especificação:

00014 011181 - Pilha alcalina palito embalagem com 02 unidades

PACOTE

54

Marca:

Especificação:

00015 011182 - Fita corretiva 10mx05mm

UNIDADE

88

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00016 007333 - Pasta de papelão com grampos UNIDADE 152

Marca:

Especificação:

00017 011183 - Bloco de cubo para lembrete c/ 600 fls UNIDADE 6

Marca:

Especificação:

00018 011184 - Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável. UNIDADE 38

Marca:

Especificação:

00019 000093 - CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00020 011185 - Cartolina pintada dupla face - cores variadas UNIDADE 140

Marca:

Especificação:

00021 000903 - Fita Adesiva Dupla Face UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00022 011186 - Corretivo líquido base de água - frasco 18 ml UNIDADE 43

Marca:

Especificação:

00023 011187 - Livro de ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas UNIDADE 105

Marca:

Especificação:

00024 011188 - Papel celofane 85x100 cores variadas UNIDADE 180



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00025 011189 - Papel de seda 60x40cm cores variadas

UNIDADE 220

Marca:

Especificação:

00026 011190 - Régua 50cm

UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00027 011191 - Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas

PACOTE 17

Marca:

Especificação:

00028 001250 - ENVELOPE PARDO 23 X 16

UNIDADE 2.640

Marca:

Especificação:

00029 009262 - Fita Adesiva Dupla Face 18x50m

UNIDADE 118

Marca:

Especificação:

00030 011192 - CD virgem - 80 min. 700 mb - caixa com 100 unid.

CAIXA 1

Marca:

Especificação:

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	011193 - Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	CAIXA	14		

Marca:

Especificação:

00032 011194 - Caneta marca texto cores variadas 4mm

UNIDADE 84

Marca:

Especificação:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00033	011195 - Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	UNIDADE	160
Marca:			
Especificação:			
00034	001584 - COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL - FRASCO DE 1 QUILO	UNIDADE	15
Marca:			
Especificação:			
00035	011196 - Cola branca escolar, não tóxica e lavável - frasco de 90 gramas	UNIDADE	67
Marca:			
Especificação:			
00036	009731 - CRACHÁ PLÁSTICO PRENDEDOR FIXO INCOLOR - 701X100 MM - CRACHÁ COM JACARÉ	UNIDADE	250
Marca:			
Especificação:			
00037	011197 - Espiral para encadernação - 9 mm - preto - capacidade 50 fls	UNIDADE	250
Marca:			
Especificação:			
00038	001593 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM - PRETO - CAPACIDADE 120 FLS	UNIDADE	250
Marca:			
Especificação:			
00039	001603 - FITA ADESIVA 12MM X 40M	UNIDADE	174
Marca:			
Especificação:			
00040	009734 - GLITER ESCOLAR - POTE PEQUENO COM 7 GRAMAS - CORES VARIADAS	UNIDADE	50
Marca:			
Especificação:			
00041	011198 - Grampeador, grampeia até 25 folhas, corpo metálico, capacidade para 98 grampos	UNIDADE	24
Marca:			
Especificação:			



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00042	011199 - Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	CAIXA	7
Marca:			
Especificação:			
00043	011200 - Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	UNIDADE	102
Marca:			
Especificação:			
00044	011201 - Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	UNIDADE	19
Marca:			
Especificação:			
00045	011202 - Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltros cores cor azul, vermelho, preto e verde	UNIDADE	45
Marca:			
Especificação:			
00046	001638 - REFIL COLA GROSSA DE SILICONE PARA PISTOLA	UNIDADE	445
Marca:			
Especificação:			
00047	011203 - Separador de fichas 6x9, tampa acrílica	UNIDADE	12
Marca:			
Especificação:			
00048	011204 - Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde	UNIDADE	34
Marca:			
Especificação:			
00049	011205 - Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	PACOTE	1.010
Marca:			
Especificação:			
00050	001817 - PAPEL QUADRICULADO	UNIDADE	1





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00051 011206 - Pasta catálogo capa dura contendo 50 envelopes plásticos, tamanho ofício, preta

UNIDADE 35

Marca:

Especificação:

00052 002278 - Bola de Isopor 75mm

UNIDADE 120

Marca:

Especificação: Bola de Isopor - 75mm

00053 002279 - Bola de Isopor 100mm

UNIDADE 110

Marca:

Especificação: Bola de Isopor - 100mm

00054 011207 - Cartão aniversário tamanho grande

UNIDADE 1.000

Marca:

Especificação:

00055 011208 - Clips 1/0 metal - caixa com 500 gramas

CAIXA 22

Marca:

Especificação:

00056 011209 - Etiqueta auto adesiva, para impressora a lazer, tamanho 50,8x101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folhas

CAIXA 1

Marca:

Especificação:

00057 009748 - OLHINHOS MÓVEIS PAC. C/ 25 UNID.MÉDIO

PACOTE 10

Marca:

Especificação:

00058 011210 - Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas

UNIDADE 1.001

Marca:

Especificação:

00059 011211 - Fita48mm x 50m transparente

UNIDADE 125



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00060 011212 - Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas

PACOTE

61

Marca:

Especificação:

00061 011213 - Bobina de papel pardo rolo com 60 cm de altura

UNIDADE

10

Marca:

Especificação:

00062 011214 - Tesoura inox tam. grande 7" Para uso geral com cabo em plástico preto

UNIDADE

35

Marca:

Especificação:

00063 011215 - Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4

CAIXA

238

Marca:

Especificação:

00064 011216 - Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.

PACOTE

20

Marca:

Especificação:

00065 011217 - Pasta de papel c/ elástico cartão duplo com grampo.

UNIDADE

70

Marca:

Especificação:

00066 001823 - PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA

UNIDADE

16

Marca:

Especificação:

00067 011218 - Pistola de cola quente - grande

UNIDADE

16

Marca:

Especificação:

00068 011219 - Tinta para pintura de rosto com glitter

UNIDADE

50

Marca:	Especificação:	Item	Produto	Unid	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------	------	---------	------	--------	------------	----------------	-------------

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00069	011220 - Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	CAIXA	1
Marca:			
Especificação:			
00070	011221 - Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm- cores variadas	UNIDADE	120
Marca:			
Especificação:			
00071	002489 - Tesoura de Picotar papel A4, Tamanho Médio	UNIDADE	25
Marca:			
Especificação:			
00072	011222 - TNT - cores variadas	M	340
Marca:			
Especificação:			
00073	011223 - DVD virgem (4,7 gb / 120 min) caixa c/ 100 und.	CAIXA	1
Marca:			
Especificação:			
00074	011224 - Cola c/ glitter - jogos c/ 6 cores variadas - não tóxica - lavável - frasco c/ 25 gramas	CAIXA	19
Marca:			
Especificação:			
00075	011225 - Bola de isopor tamanho 30mm	UNIDADE	100
Marca:			
Especificação:			
00076	011226 - Emborrachado -eva-metalizado	UNIDADE	150
Marca:			
Especificação:			
00077	011227 - Emborrachado-eva-decorado	UNIDADE	173
Marca:			
Especificação:			



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00078	011228 - Emborrachado- eva- neon	UNIDADE	113
Marca:			
Especificação:			
00079	011229 - Emborrachado-eva-xadrez light	UNIDADE	110
Marca:			
Especificação:			
00080	011230 - Emborrachado-eva-estampado	UNIDADE	153
Marca:			
Especificação:			
00081	011231 - Emborrachado-eva-poá	UNIDADE	110
Marca:			
Especificação:			
00082	011232 - Pasta plástica transparente com elástico 235x350 20cm	UNIDADE	50
Marca:			
Especificação:			
00083	007369 - Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	UNIDADE	5
Marca:			
Especificação:			
00084	007370 - Pen drive 16 Gb	UNIDADE	40
Marca:			
Especificação:			
00085	006082 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CAIXA	15
Marca:			
Especificação:			
00086	011234 - EVAcomgliter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	UNIDADE	150
Marca:			
Especificação:			
00087	011233 - Pasta sanfonada plástico incolor c/ 12/15 divisórias internas com abas de elástico,	UNIDADE	32



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm

Marca:

Especificação:

00088 011236 - Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado,cx com 100

CAIXA

11

Marca:

Especificação:

00089 011237 - Agenda Executiva capa dura-

UNIDADE

23

Marca:

Especificação:

00090 002488 - Relógio de Parede Comum

UNIDADE

2

Marca:

Especificação:

00091 003826 - ENVELOPE COLORIDO VISITA

UNIDADE

1.000

Marca:

Especificação:

00092 003869 - CANETA POROSA OURO

UNIDADE

12

Marca:

Especificação:

00093 003870 - CANETA POROSA PRATA

UNIDADE

12

Marca:

Especificação:

00094 003872 - CANETA ESFEROGRAFICA BPS PONTA FINA 0,7MM AZ NA COR AZUL

UNIDADE

15

Marca:

Especificação:

00095 011238 - Cartolina laminada, cores variadas

UNIDADE

135

Marca:

Especificação:

00096 004953 - COLA PARA ISOPOR E EVA

UNIDADE

61



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação: COLA PARA ISOPOR E EVA

00097 011239 - Emborrachado eva liso (cores variadas)

UNIDADE 173

Marca:

Especificação:

00098 009328 - CARTOLINA PRETA

UNIDADE 200

Marca:

Especificação:

00099 011240 - Folha de isopor 1,5mm

UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00100 003899 - FOLHA DE ISOPOR 2,0 MM LARGURA

UNIDADE 115

Marca:

Especificação:

00101 003900 - FOLHA DE ISOPOR 3,0MM LARGURA

UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00102 011241 - Jogo de caneta com gliter c/12

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00103 011242 - Papel creponzão cores variadas

UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00104 011243 - Papel creponzão metalizado

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00105 011244 - Papel microondulado  
Cores variadas

UNIDADE 150



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00106 011245 - Capa plástica transparente a4 para encadernação

UNIDADE

560

Marca:

Especificação:

00107 011246 - Capa plástica preta a4 para encadernação

UNIDADE

550

Marca:

Especificação:

00108 011247 - Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas

UNIDADE

72

Marca:

Especificação:

00109 011248 - Bola de isopor grande 20cm de diâmetro

UNIDADE

250

Marca:

Especificação:

00110 011249 - Cartela de bingo com 100und

UNIDADE

15

Marca:

Especificação:

00111 004984 - FITA ADESIVA COLORIDA

UNIDADE

30

Marca:

Especificação: FITA ADESIVA COLORIDA

00112 011250 - Pilha alcalina grande embalagem com 02 unidades

PACOTE

40

Marca:

Especificação:

00113 011251 - Pincel para pintura nº. 12

UNIDADE

37

Marca:

Especificação:

00114 011252 - Fita tafetá rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata, verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada

ROLO

55

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00115 011253 - Folha de isopor 10 cm

UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00116 011254 - Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde

UNIDADE 20

Marca:

Especificação:

00117 011255 - Grampo para grampeador 23/13mm

UNIDADE 20

Marca:

Especificação:

00118 011256 - Grampo para grampeador 23/15mm

UNIDADE 33

Marca:

Especificação:

00119 007380 - Perfuradora para encadernação de folhas A4

UNIDADE 3

Marca:

Especificação:

00120 001251 - ENVELOPE PARDO 34 X 24

UNIDADE 2.700

Marca:

Especificação:

00121 011257 - Fita adesiva 45mm x 45 mm transparente

UNIDADE 106

Marca:

Especificação:

00122 011258 - Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm

UNIDADE 83

Marca:

Especificação:

00123 001264 - LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID.

CAIXA 20

Marca:





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00124 011259 - Lápis Borracha caixa com 12 unid.

UNIDADE 20

Marca:

Especificação:

00125 011260 - Tinta para carimbo 42 mL sem óleo cores variadas

CAIXA 17

Marca:

Especificação:

00126 011261 - Calculadora de mesa com 12 dig. Tamanho médio

UNIDADE 21

Marca:

Especificação:

00127 001566 - Caixa para Arquivo Morto de Papelão

UNIDADE 40

Marca:

Especificação:

00128 001572 - Caneta Preta para CD

UNIDADE 79

Marca:

Especificação:

00129 011262 - Pasta preta az com visor de plástico com etiqueta removível estreita e larga - Caixa com 32 unid

CAIXA 33

Marca:

Especificação:

00130 011263 - Caixa de correspondência 3 divisões fixa

UNIDADE 19

Marca:

Especificação:

00131 011264 - Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 05, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.

CAIXA 12

Marca:

Especificação:

00132 011265 - Percevejo colorido cx c/50 unidades

CAIXA 11



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00133 011266 - Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores CAIXA 80

Marca:

Especificação:

00134 011267 - Papel para desenho branco, tam A4, 140g/m<sup>2</sup>, pct com 20 fls PACOTE 30

Marca:

Especificação:

00135 011268 - Bola de soprar colorida, pacote c/ 50unidade n<sup>o</sup>7 PACOTE 62

Marca:

Especificação:

00136 011269 - Cartolina dupla face, cores variadas UNIDADE 220

Marca:

Especificação:

00137 011270 - Guache com 250 ml, cores variadas UNIDADE 128

Marca:

Especificação:

00138 011271 - Lápis preto HB caixa com 144 unidades UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00139 011272 - Lápis preto 2B UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00140 011273 - Lápis preto 6B UNIDADE 80

Marca:

Especificação:

00141 011274 - Papel de dobradura (origami) A4, cores variadas, pct com 50 fls PACOTE 21



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00142 011275 - Tinta acrílica branco titânio 120ml

UNIDADE

73

Marca:

Especificação:

00143 011276 - Tinta acrílica brilhante 37ml,  
cores variadas

UNIDADE

50

Marca:

Especificação:

00144 011277 - Tesoura Inox 8", sem ponta,

UNIDADE

35

Marca:

Especificação:

00145 011278 - Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas,  
pautadas e enumeradas

UNIDADE

5

Marca:

Especificação:

00146 007336 - Estilete médio largo

UNIDADE

27

Marca:

Especificação:

00147 011279 - Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm50m

UNIDADE

80

Marca:

Especificação:

00148 001641 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM

UNIDADE

70

Marca:

Especificação:

00149 011280 - Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro

UNIDADE

1

Marca:

Especificação:

00150 011281 - Bambolês de plástico, com aro ,tamnho grande - 60mm cores variadas

UNIDADE

135



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00151 011282 - Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm caixa com 50 unidades

CAIXA

77

Marca:

Especificação:

00152 011283 - Barbante 8 fios, 100% algodão, c/197 M.

ROLO

70

Marca:

Especificação:

00153 011284 - Pincel/ Marcadores Para Quadro Branco

UNIDADE

21

Marca:

Especificação:

00154 011285 - Caneta esferográfica ponta fina - cores azul, vermelha e preta - 1° linha caixa com 100 unidades

CAIXA

22

Marca:

Especificação:

00155 011286 - Estilete largo 18mm

UNIDADE

35

Marca:

Especificação:

00156 011287 - Pasta Transparente com Elástico

UNIDADE

90

Marca:

Especificação:

00157 011288 - Prancheta de plástico branca A4 com suporte para caneta metálico, 23 cm x 33 cm

UNIDADE

76

Marca:

Especificação:

00158 011289 - Pasta suspensa kraft 36x24cm, com visor de etiqueta e haste plástica

UNIDADE

300

Marca:

Especificação:

00159 011290 - Extrator de grampos

UNIDADE

32

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00160 011291 - Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade UNIDADE 55

Marca:

Especificação:

00161 011292 - Quadro branco 120x90em moldura alumínio UNIDADE 1

Marca:

Especificação:

00162 011293 - Tesoura para picotar EVA com 4 lâminas UNIDADE 11

Marca:

Especificação:

00163 011294 - Tesoura escolar sem ponta inox, 13 cm UNIDADE 80

Marca:

Especificação:

00164 011295 - Caixa para arquivo de plástico UNIDADE 85

Marca:

Especificação:

00165 011296 - Bola de vinil de 35 a 40 cm de diâmetro, n.14 UNIDADE 15

Marca:

Especificação:

00166 011297 - Bola de vinil tipo dente de leite (tam futebol) UNIDADE 1.000

Marca:

Especificação:

00167 006104 - JOGOS DE MONTAR UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00168 009135 - PINCEL ATÔMICO 12 CORES PACOTE 64

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00169 007357 - Jogo educativo descobrindo as cores UNIDADE 85

Marca:

Especificação:

00170 011298 - Jogo Educativo Brincando com As Letras UNIDADE 53

Marca:

Especificação:

00171 007359 - Maleta pedagógica 10 jogos educativos em MDF UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00172 007360 - Jogos educativos em EVA UNIDADE 53

Marca:

Especificação:

00173 011299 - 6 jogos reunidos: Damas , Ludo, Varetas , Trilha , Roleta , Xadrês Chinês ; contendo plástico + cartão 35,5 x 24,0 x 5,0 cm - 395 g CAIXA 19

Marca:

Especificação:

00174 011300 - Lápis de cor grande, caixa com 24 cores CAIXA 62

Marca:

Especificação:

00175 011301 - Caixa organizadora transparente 19,8 L, 24,5 x 40,5 x 29,5 mm UNIDADE 60

Marca:

Especificação:

00176 011302 - Lápis de cor grande, caixa com 12 cores CAIXA 50

Marca:

Especificação:

00177 011303 - Papel laminado, tamanho 50x60 cores variadas UNIDADE 60

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00178 011304 - Quebra cabeça,vários desenhos UNIDADE 84

Marca:

Especificação:

00179 011305 - Tinta para pintura de rosto pequena 15ml - cores variadas UNIDADE 60

Marca:

Especificação:

00180 011306 - Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico,cortador em metal e base antiderrapante UNIDADE 26

Marca:

Especificação:

00181 011307 - Brincando com letras 1000pçs em plástico KIT 1

Marca:

Especificação:

00182 011308 - Caixa organizadora desmontável G AxLxP 26x32x44cm UNIDADE 110

Marca:

Especificação:

00183 011309 - Emborrachado-eva-natureza UNIDADE 130

Marca:

Especificação:

00184 009147 - EMBORRACHADO-GLITER UNIDADE 173

Marca:

Especificação:

00185 011310 - Kit de voleibol (acompanha:01 rede,de nylon com 05mx85cm,01 bola de eva n8,decorada, com válvula,01 mochila transparente) KIT 1

Marca:

Especificação:

00186 011311 - Super boliche (bolsa plástica contendo 10 pinos e 02 bolas,a partir de 03 anos) UNIDADE 7



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00187 004971 - BOLA DE COURO PARA BASKET

UNIDADE 1

Marca:

Especificação: BOLA DE COURO PARA BASKET

00188 011312 - Raquete de frescobol contendo  
02 raquetes e bola de borracha n°3

KIT 3

Marca:

Especificação:

00189 009909 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO

6

Marca:

Especificação:

00190 009910 - REDE PARA FUTSAL

6

Marca:

Especificação:

00191 001224 - Bola de Futsal

UNIDADE 6

Marca:

Especificação:

00192 009275 - Colete de Futebol vermelho

UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00193 009276 - Colete de futebol Branco

UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00194 009911 - APITO FOX 40

UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00195 011313 - Pincel para pintura n ° 4

UNIDADE 77

Marca:





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00196 011314 - Pincel para pintura n ° 6

UNIDADE 77

Marca:

Especificação:

00197 011315 - Pincel para pintura n ° 8

UNIDADE 77

Marca:

Especificação:

00198 011316 - Pincel para pintura n ° 18

UNIDADE 67

Marca:

Especificação:

00199 011317 - Bola de isopor de 50 mm

UNIDADE 270

Marca:

Especificação:

00200 009149 - PINCEL CHATO Nº 16

UNIDADE 55

Marca:

Especificação:

00201 009136 - PINCEL CHATO Nº 18

UNIDADE 55

Marca:

Especificação:

00202 009137 - PINCEL CHANFRADO Nº 14

UNIDADE 55

Marca:

Especificação:

00203 009138 - PINCEL CHANFRADO Nº 16

UNIDADE 55

Marca:

Especificação:

00204 009326 - AGULHA PARA CONTAS E MIÇANGAS COMPRIMENTO 12,7

UNIDADE 5

Marca:

Especificação:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00205	011318 - Linha 10	UNIDADE	10
Marca:			
Especificação:			
00206	011319 - Caneta para tecido nas cores , preta ,vermelha e verde	UNIDADE	1
Marca:			
Especificação:			
00207	011320 - Cola Glltter para tecido 60g	UNIDADE	15
Marca:			
Especificação:			
00208	011321 - Pincel chanfrado n4	UNIDADE	1
Marca:			
Especificação:			
00209	011322 - Pincel para pintura n 2	UNIDADE	60
Marca:			
Especificação:			
00210	011323 - Pincel para pintura n 0	UNIDADE	60
Marca:			
Especificação:			
00211	011324 - Fita de cetim nº 1	UNIDADE	50
Marca:			
Especificação:			
00212	011325 - Fita de cetim nº 2	UNIDADE	50
Marca:			
Especificação:			
00213	009312 - LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 36 CORES	CAIXA	52
Marca:			
Especificação:			
00214	009311 - TINTA ACRILICA FOSCA 120ML CORES VARIADAS	POTE	100
Marca:			



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00215 009307 - SACOLA DE PAPEL CELOFANE TAMANHO 60X75 UNIDADE 1.000

Marca:

Especificação:

00216 011326 - Tesoura 690 costura 23 cm UNIDADE 15

Marca:

Especificação:

00217 005279 - FELTRO CORES VARIADAS M 500

Marca:

Especificação:

00218 011327 - Bobina de papel pardo rolo 1:30 / 200 UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00219 011328 - Porta Retrato 15x21 UNIDADE 1.000

Marca:

Especificação:

00220 011329 - Bola de isopor de 250mm UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00221 005286 - ARGOLA PARA CHAVEIRO GRANDE PACOTE 10

Marca:

Especificação:

00222 005289 - ARGOLA PARA CHAVEIRO PEQUENA PACOTE 10

Marca:

Especificação:

00223 011331 - Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas PACOTE 1.044

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00224 011332 - Fitolho rolo c/ 50 m.

UNIDADE 28

Marca:

Especificação:

00225 011333 - Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno

PACOTE 10

Marca:

Especificação:

00226 000905 - FURADOR DECORATIVO

UNIDADE 54

Marca:

Especificação:

00227 011334 - Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico

UNIDADE 25

Marca:

Especificação:

00228 011335 - Espiral para encadernação - 29 mm - preto - capacidade 200 fls

UNIDADE 350

Marca:

Especificação:

00229 011336 - Espiral para encadernação - 33 mm - preto - capacidade 200 fls

UNIDADE 350

Marca:

Especificação:

00230 011337 - Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbrnm 300

UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00231 011338 - Giz de cera bastão fino colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbrnm 300

UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00232 011339 - Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas

UNIDADE 10



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00233 011340 - Caderno pequeno de arame capa dura 80 folhas

UNIDADE 80

Marca:

Especificação:

00234 011341 - Mochila costal na cor preta lisa, adulto, 2 (duas) alças.

UNIDADE 5

Marca:

Especificação:

00235 009301 - bola de isopor 200mm

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00236 003801 - CADERNO BROCHURA/ESPIRAL PEQUENO 48 FOLHAS

UNIDADE 90

Marca:

Especificação:

00237 009300 - BOLA DE ISOPOR 90 MM

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00238 011342 - Dominó de madeira, 28 pçs, figuras e palavras

UNIDADE 18

Marca:

Especificação:

00239 003831 - JOGO DE MONTAR

UNIDADE 23

Marca:

Especificação:

00240 003833 - JOGOS EDUCATIVOS

UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00241 011343 - Tangran brinquedo pedagógico, tipo quebra cabeça

UNIDADE 10

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00242 009140 - COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR

UNIDADE 54

Marca:

Especificação:

00243 011344 - Papel carbono Azul 1 face

UNIDADE 350

Marca:

Especificação:

00244 011345 - Envelope 26 x 36

UNIDADE 20

Marca:

Especificação:

00245 009150 - PINCEL PILOT 850 COR PRETA

UNIDADE 75

Marca:

Especificação:

00246 009151 - PINCEL PILOT 850 COR AZUL

UNIDADE 75

Marca:

Especificação:

00247 009152 - PINCEL PILOT 850 COR VERMELHA

UNIDADE 75

Marca:

Especificação:

00248 011346 - Livro de Registro de farmácia

UNIDADE 2

Marca:

Especificação:

00249 011347 - Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas

PACOTE 30

Marca:

Especificação:

00250 011348 - Bateria redonda CR 2032 - 3v

UNIDADE 40

Marca:

Especificação:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

00251	011349 - Papel contact decorado rolo com 25m	ROLO	20
Marca:			
Especificação:			
00252	011350 - Babado de crepon ouro e prata	UNIDADE	20
Marca:			
Especificação:			
00253	011351 - Caixa Organizadora Grande 17l	UNIDADE	74
Marca:			
Especificação:			
00254	011352 - Adesivo Instantaneo multiuso vidro de 100g	UNIDADE	100
Marca:			
Especificação:			
00255	011353 - Sacola Decora para presente 22x15cm	UNIDADE	100
Marca:			
Especificação:			
00256	011354 - Espiral para encadernação 29mm-preto-capacidade 70,100,25 fls	UNIDADE	350
Marca:			
Especificação:			
00257	011355 - Pincel Regarregavel para quadro branco tipo pilot	UNIDADE	1
Marca:			
Especificação:			
00258	011356 - Cartolina Branca dupla face	UNIDADE	100
Marca:			
Especificação:			
00259	011357 - Bola de isopor 25mm	UNIDADE	100
Marca:			
Especificação:			
00260	011358 - Bola de isopor tamanho 20mm	UNIDADE	100



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00261 011359 - Cola Branca 500g não atóxica UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00262 011360 - Pasta para arquivos UNIDADE 80

Marca:

Especificação:

00263 011361 - Bola de isopor 80mm UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00264 011362 - Fita Adesiva Larga UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00265 011363 - Caixa de caneta Esferográfica escrita fina 0,7 mm cor preta UNIDADE 70

Marca:

Especificação:

00266 011364 - Caixa de borracha branca, grande com 20 unidades CAIXA 10

Marca:

Especificação:

00267 011365 - Caneta Hidrográfica fina, tamanho grande, embalagem com 12 cores, tubo de plástico resistente CAIXA 5

Marca:

Especificação:

00268 011366 - Cola colorida, embalagem c/ 4 cores de 25g cada UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00269 011367 - Fita adesiva transparente, medindo 45mmx 50mm UNIDADE 80





# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Marca:

Especificação:

00270 011368 - Papel A4 medindo 210x 297mm com 100 folhas nas cores, verde, azul.amarelo e rosa

PACOTE 6

Marca:

Especificação:

00271 011369 - Bobina de papel pardo 1.20x 250 mts

UNIDADE 4

Marca:

Especificação:

00272 011370 - Alfinete n29 , caixa com 50g

CAIXA 4

Marca:

Especificação:

00273 011371 - Pasta Plasticapolionda02cm tamanho oficio, com elastico

UNIDADE 30

Marca:

Especificação:

00274 003840 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO

UNIDADE 20

Marca:

Especificação:

00275 011372 - Glitter Brilho Metalico 7g cores: prata,dourada,verde,azul e preta

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00276 011373 - Bola de isopor tamanho 40mm

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00277 011374 - Bola de isopor 60mm

UNIDADE 100

Marca:

Especificação:

00278 011386 - PALETA PARA PINTURA OVAL 25 X 35CM

UNIDADE 15

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00279 011387 - COMPASSO, 12,5CM, PESO 20 G, COMPOSIÇÃO; METAL E PLASTICO UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00280 011388 - ESQUADRO 45° X 21 CM UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00281 011389 - PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 150G PACOTE COM 50 FOLHAS PACOTE 5

Marca:

Especificação:

00282 011390 - REFIL COLA FINA DE SILICONE PARA PISTOLA PEQUENA UNIDADE 600

Marca:

Especificação:

00283 011391 - PULA CORDA COLORIDA TRAÇADA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 0,6MM DE DIÂMETRO UNIDADE 13

Marca:

Especificação:

00284 011392 - PINCEL PARA PINTURA Nº 16 UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00285 011393 - PINCEL PARA PINTURA Nº 26 UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00286 011394 - TELAS PARA PINTURA 20X30 CM UNIDADE 60

Marca:

Especificação:

00287 011395 - TELAS PARA PINTURA 40X50 CM UNIDADE 60

Marca:



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL 2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Especificação:

00288 011396 - BINGO PROFISSIONAL MÉDIO Nº CRAMADO, ALTURA (25 CM) X LARGURA (17 CM) UNIDADE 1

Marca:

Especificação:

00289 011397 - POTE REDONDO MIX 180 ML COM TAMPA TIPO ACRÍLICO UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00290 011398 - COPO ACRÍLICO RUBIZINHO 180ML COM TAMPA UNIDADE 50

Marca:

Especificação:

00291 009107 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00292 011399 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNIDADE 10

Marca:

Especificação:

00293 011400 - SACOLA TRANSPARENTE 20X30 CM UNIDADE 300

Marca:

Especificação:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome completo

CPF:

Local e data:

Carimbo da Empresa

Assinatura

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

## ANEXO IX

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI ESTABELECEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS E...**

Por este instrumento particular de contrato administrativo, que assinam entre si estabelecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.947.631/0001-15, estabelecida no estado de Minas Gerais, na cidade de Antônio Prado de Minas, Bairro Centro, à Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, nº. 66, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Welison Sima da Fonseca**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º .....e da C.I. n.º ....., residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Antônio Prado de Minas, Centro, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa (...), pessoa jurídica de Direito (...), inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), neste ato representado pelo Senhor (...), (nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n. (...) e da C.I. n.º (...), residente e domiciliado na (...), mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93 e demais Legislações atinentes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos da lei.

**2.2** - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito, deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga, tão somente, a pagar pelo que efetivamente for entregue até o momento da rescisão do presente instrumento.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**2.3** - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão de serviço, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito sem qualquer ônus.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1** - O valor total do presente Contrato é de R\$ .....  
(.....).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
26	02.02.01.04.122.0402.2006.3.3.90.30.00
36	02.02.01.04.124.0406.2008.3.3.90.30.00
43	02.02.02.02.061.0024.2009.3.3.90.30.00
71	02.02.02.04.122.0402.2015.3.3.90.30.00
142	02.02.03.04.123.0412.2031.3.3.90.30.00
149	02.02.03.04.124.0043.2032.3.3.90.30.00
191	02.02.04.12.361.1202.2045.3.3.90.30.00
199	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00
213	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00
247	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00
251	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00
319	02.02.06.15.452.0111.1042.3.3.90.30.00
418	02.02.07.20.606.2004.2101.3.3.90.30.00
433	02.02.08.13.392.0017.2062.3.3.90.30.00
450	02.02.08.13.392.0105.2065.3.3.90.30.00
491	02.03.01.10.122.0040.2105.3.3.90.30.00
515	02.03.01.10.301.1004.2108.3.3.90.30.00
590	02.05.01.08.243.0805.2122.3.3.90.30.00
597	02.05.01.08.243.0805.2190.3.3.90.30.00
619	02.06.01.12.361.1202.2130.3.3.90.30.00
663	02.07.01.08.243.0805.2104.3.3.90.30.00
673	02.07.01.08.244.0090.2142.3.3.90.30.00
690	02.07.01.08.244.0802.2144.3.3.90.30.00
696	02.07.01.08.306.0801.2145.3.3.90.30.00
757	02.17.01.27.812.2704.2169.3.3.90.30.00
764	02.18.01.13.392.0017.2170.3.3.90.30.00

## CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**5.1** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**6.1** - Será pago à adjudicatária valores devidos pela prestação dos serviços constantes no objeto deste certame, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

**6.2** - Não será permitido pagamento antecipado.

**6.3** - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas o NÚMERO DE PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL; e o NÚMERO DO EDITAL.

#### **6.4 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

CNPJ: 17.947.631/0001-15

INSCR. EST: ISENTO

RUA PREFEITO EURÍPEDES CARLOS DE ABREU, 66,  
CENTRO.

TEL: (32)3725-1000

CEP- 36.850-000 – ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2021

**6.6** - É expressamente vedada à alteração de preços em qualquer hipótese pela licitante CONTRATADA, exceção feita aos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

**7.1.1** - A manter durante toda a execução do Contrato, equipamentos e estoque de material suficientes em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei.

**7.1.2** - Executar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade e exatidão em consonância com as normas, especificações e critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

**7.1.3** - Fornecer pessoal técnico, administrativo e especializado ou não, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros.



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**7.1.4** - Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

**7.1.5** - Fornecer os equipamentos, veículos e materiais necessários à execução dos serviços.

**7.1.6** - Fornecer adequado transporte até o local dos serviços e no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes.

**7.1.7** - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços previstos neste Contrato;

**7.1.8**- O fornecimento dos itens aos quais as empresas se sagrarem vencedoras ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante requisição;

- Realizar a entrega da OF referente à totalidade dos itens solicitados na respectiva OF em um prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita à diretamente nas unidades solicitantes.

Quanto ao quantitativo, o mesmo é **estimado**. Portanto, o município não se obriga a solicitar, durante a vigência dos futuros contratos, a totalidade dos itens contratados. Enfim, do que for contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

**Parágrafo único** - Impostos, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste Contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços, serão motivo de negociação entre as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE caso a inexecução total ou parcial do Contrato enseje a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei e no regulamento, nos termos do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.2** - São causas de rescisão de Contrato:

**8.2.1** - Não cumprir, qualquer das partes contratantes, disposição contratual;

**8.2.2** - Negligência da CONTRATADA devidamente comprovada, na execução dos serviços contratados, advinda de imperícia de seus sócios, empregados ou prepostos;

**8.2.3** - Cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações que assistem à CONTRATADA, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**8.2.4** - Inobservância, por parte da CONTRATADA dos prazos contratados.

**8.2.5** - Paralisação ou suspensão, pela CONTRATADA, dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;

**8.2.6** - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

**8.2.7** - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem à rescisão de Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais a prática de atos que objetivarem desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular e normal cumprimento do pactuado, os seus objetivos ou as disposições legais a ele aplicáveis.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

**9.1.1** - Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência. Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

**9.1.2** - Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

**9.1.3** - Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

**9.1.4** - Incorrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couberem.

**9.1.5** - Ceder ou transferir o presente contrato.

**9.1.6** - Se for observado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA está se conduzindo dolosamente.

**9.1.7** - Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.

**9.1.8** - Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.

**9.1.9** - Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

**9.2** - O atraso na execução do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da CONTRATANTE.

**9.3** - A CONTRATANTE poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a CONTRATADA pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

**9.4** - Em caso de rescisão de Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão, os eventuais serviços





contratuais e já realizados serão pagos mediante inspeção, cabendo ao CONTRATANTE ou por terceiros contratados, sua conclusão, sem que disto caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO E MULTA**

**10.1** - A ocorrência de rescisão por responsabilidade do CONTRATANTE dará direito à CONTRATADA de receber o pagamento de todo o serviço realizado até a data da rescisão do Contrato, com desistência total e expressa de sua parte a quaisquer reclamações, reivindicações e outras indenizações, sob qualquer título e a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**11.1.1** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

**11.1.2** - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**11.1.3** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

### **16.1.4** - Advertência.

**11.2** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da LICITANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Antônio Prado de Minas, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas - MG.

**11.4** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Antônio Prado de Minas, em favor da



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

**11.6** - À LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Antônio Prado de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**11.7** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.8** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.9** - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá rescindir o contrato, caso necessário, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 ou por força maior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE FUTURA**

**12.1** - A aceitação final dos serviços pelo CONTRATANTE, não implica na cessação da responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL**

**13.1** - A CONTRATADA manterá, no local da obra, sob sua responsabilidade pessoa devidamente credenciada, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, de receber projetos, especificações e ordens de serviço.

**13.2** - Competirá, também, à CONTRATADA, designar um engenheiro que será responsável técnico pelas obras, que prestará toda a assistência técnica necessária ao conveniente andamento dos serviços, além de fornecer, ainda, pessoal técnico de supervisão, instalações, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**14.1** - A CONTRATADA se obriga a manter na sua empresa um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos da Norma Regulamentadora nº. 4 (NR-04, da Portaria 3.214, de 8/6/78-MT), organizando, caso possua mais de 50 (cinquenta) empregados, as CIPAS na forma da Lei, bem como a observar a Norma Regulamentadora nº 18, instituída através da Portaria SSST nº 004/95 que institui as normas regulamentadora para as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACIDENTES**

**15.1** - Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços e obras ora contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO**

**16.1** - É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente, os contratos que, por ventura, celebre com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

**17.1** - Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO Nº. 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**18.2** - Não poderá, em qualquer situação, haver subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

**18.3** - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**19.1** - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TC-MG, naquilo que for pertinente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO ESPECIAL**

**20.1** - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Prado de Minas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Welison Sima da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 01:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF N.º** \_\_\_\_\_